



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 062, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Agente Operador do FEHAB - SEDURB-ES, alocar recursos orçamentários e financeiros no valor global de R\$ 27.575.000,00, para viabilizar a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais do Programa Nossa Casa – com recursos do FEHAB, em parceria com o Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV – Rural, operado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a produção de até 1.103 unidades habitacionais em áreas rurais, conforme ANEXO I.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a competência prevista na Lei nº 8.784, de 21/12/2007 e no Regimento Interno do CGFEHAB aprovado pela Resolução nº 055, de 30/01/2023; de acordo com os termos estabelecidos na Lei nº 9.899/2012 e no Decreto nº 3166-R/2012; e conforme a Resolução nº 060, de 19/10/23, que definiu o valor de contrapartida em R\$ 25 mil, por unidade habitacional/família, para a ação *“aquisição de material de construção para produção de unidade habitacional”* da Estratégia IV (Rural) do Programa Nossa Casa;

CONSIDERANDO a parceria do Programa Nossa Casa que subsidia ações do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV); a demanda da Caixa Econômica Federal pela contrapartida estadual para viabilizar a produção de 1.103 unidades habitacionais rurais, selecionadas pela Portaria MCidades nº 354, de 09/04/2024, conforme ofício nº 003/2025/SEH/ES; e as tratativas que visam à formalização de acordo entre a SEDURB e a CAIXA para o repasse de recursos financeiros complementares sob a forma de subvenção econômica;

CONSIDERANDO a proposta do Termo de Convênio, no qual a SEDURB – Agente Operador do FEHAB e do Programa “Nossa Casa”, nos limites de sua competência legal, fica obrigada a efetuar o aporte da contrapartida do Estado, por empreendimento;

CONSIDERANDO que os recursos de contrapartida do Estado deverão ser depositados, em parcela única, diretamente nas contas das Comissões de Representantes dos Empreendimentos (CRE), específicas para cada Empreendimento, vez que os recursos serão mantidos sob bloqueio da Caixa e liberados em conjunto com a parcela do Governo Federal, conforme cronograma de obras (prazo máximo de 18 meses) e ateste de evolução realizado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pela equipe da área de Engenharia da CAIXA; a exceção é para a liberação da primeira parcela de recursos, que será efetuada em até 30 dias após a assinatura do contrato com o beneficiário, em percentual não superior a 15% (quinze por cento) do valor da subvenção e as demais serão liberadas mediante a verificação pela Caixa da execução da parcela anterior;

Considerando que as contas a serem abertas são do tipo poupança não solidária, em nome da Comissão de Representantes, com pelos menos três membros, composta por dois beneficiários eleitos em assembleia, sendo preferencialmente mulheres, e um indicado pela Entidade Organizadora (EO);

Considerando que a CAIXA encaminhará à SEDURB cada empreendimento aprovado, contendo número de famílias/unidades habitacionais, valores, e o número da conta de poupança da CRE para crédito dos recursos da contrapartida pela SEDURB;

Considerando que a CRE tem por atribuição, entre outras, exercer a gestão correta dos recursos junto às Entidades Organizadoras (EO's); prestar contas à Caixa e às famílias sobre as aplicações dos recursos e efetuar os pagamentos conforme execução física das obras e serviços realizados, gerenciados e fiscalizados pelas EO's;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a SEDURB – Agente Operador do FEHAB e do Programa “Nossa Casa”, alocar recursos do Programa de Trabalho nº 16.481.0054.1084 – Implementação e Apoio a Iniciativas Direcionadas a Ampliação de Oferta e Adequação de Unidades Habitacionais na Área Rural, Natureza de Despesas 33.60.45.00 (Subvenção Econômica), previstas no orçamento do FEHAB, Unidade Gestora - UG - 36901, visando o aporte no valor global de **R\$ 27.575.000,00**, para viabilizar a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais do Programa Nossa Casa – com recursos do FEHAB, em parceria com o Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV – Rural, operado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a produção de **até 1.103 unidades habitacionais em áreas rurais**, conforme **ANEXO I**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 29 de abril de 2025.

CARLOS CERQUEIRA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Gestor do FEHAB
(em substituição)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I - CONTRATAÇÕES PREVISTAS - PMCMV RURAL				
APF	Empreendimento	ENTIDADE	MUNICIPIO	QUANT.
0634478-91	Terra Saudável	APAGEES	Jaguareé	5
0634450-78	Terra Morena	APAGEES	Montanha	7
0634462-10	Íris	APAGEES	Águia Branca	10
0634468-76	Meu Cantinho Feliz	APAGEES	Barra de São Francisco	10
0634482-51	A Força da Moradia do Campo	APAGEES	Afonso Cláudio	13
0634502-94	Esperança Campo e Cidade	APAGEES	Água Doce do Norte	18
0634501-80	Sapucaia	APAGEES	Laranja da Terra	19
0634476-73	Qualidade e Vida no Campo	APAGEES	Marechal Floriano	20
0634500-76	Nova Vida Camponesa	APAGEES	Itaguaçu	20
0634496-12	Meu Cantinho de Alegria	APAGEES	Domingos Martins	21
0634471-21	Minha Casa Meu Sonho	APAGEES	Baixo Guandu	25
0634495-08	Dignidade e Resistência	APAGEES	São Gabriel da Palha	32
0634499-44	Aspepro Morar Melhor	ASPEPRO	São Mateus	6
0634497-26	Aspepro Quilombolas do Corrego Seco	ASPEPRO	Vila Valério	6
0634449-37	Aspepro Campo Alegre	ASPEPRO	São Mateus	7
0634448-23	Aspepro Morar Bem	ASPEPRO	São Gabriel da Palha	10
0634454-13	Aspepro Morando no Interior	ASPEPRO	Vila Valério	13
0634485-84	Aspepro Moradia Feliz	ASPEPRO	Governador Lindenberg	17
0634457-46	Esperança	SIND. TRAB. RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE NOVA VENECIA / VILA PAVÃO	Nova Venécia	9
0634455-28	Viver Bem	SIND. TRAB. RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE NOVA VENECIA / VILA PAVÃO	Nova Venécia	26
0634498-30	Sonho Realizado	SIND. TRAB. RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE NOVA VENECIA / VILA PAVÃO	Nova Venécia	31
0634472-35	Doce Lar	SIND. TRAB. RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE NOVA VENECIA / VILA PAVÃO	Nova Venécia	31
0634464-38	Afracosa Quilombola	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO CÔRREGO SABARÁ E ADJACÊNCIAS	Guaçuí	19
0634461-06	Afracosa	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO CÔRREGO SABARÁ E ADJACÊNCIAS	Guaçuí	31
0637508-25	Assentamento I	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO LUIZ TALIURE NETO NOVA VIDA	Guaçuí	23
0637509-39	Assentamento II	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO LUIZ TALIURE NETO NOVA VIDA	Guaçuí	27
0634474-54	Apiacá	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES	Apiacá	50



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		DO BATATAL E REGIÃO		
0634487-01	Empreendimento Residencial Nosso Lar	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AF. CLAUDIO, LARANJA DA TERRA E BREJETUBA ES	Afonso Cláudio	47
0634459-65	Nossos Sonhos	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Rio Bananal	4
0634460-93	Feliz Lembrança	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Alegre	5
0634479-04	Solar Caparaó	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Ibitirama	6
0634483-65	Montanha Mais Feliz	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Montanha	6
0634491-62	Transformando Vidas	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Santa Teresa	7
0634480-32	Sonhar e Morar	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Iconha	9
0634486-98	São Roque do Canaã Construindo Sonhos	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	São Roque do Canaã	10
0634484-79	Construindo Sonhos em Terras Pomeranas	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Santa Maria de Jetibá	11
0634467-62	Vale das Águas	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Santa Leopoldina	12
0634465-43	Vista Guará	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Guarapari	12
0634445-92	Habitar de Pancas	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Pancas	13
0634473-49	Esperança	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Alto Rio Novo	13
0634503-07	Morar Feliz	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Muniz Freire	13
0634475-69	Ponto Belo Construindo Sonhos	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Ponto Belo	15
0634494-94	Ibatiba Construindo Sonhos	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Ibatiba	16
0634490-58	Minha Casa Meu Sonho	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Cachoeiro de Itapemirim	17
0634447-19	Moradia Digna no Campo	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO	Muniz Freire	11



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

		DO ESPIRITO SANTO		
0634458-51	Castelo Realizando Sonhos	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Castelo	26
0634481-46	Boa Esperança	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Boa Esperança	27
0634456-32	Realizar	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	São Gabriel da Palha	27
0634451-82	Negro Rugério	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Conceição da Barra	28
0634469-80	Renascer	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Pinheiros	29
0634493-80	Solar Pico da Bandeira	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Ibitirama	35
0634453-09	Criando Raízes	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Jerônimo Monteiro	38
0634446-05	Habitação Caparaó Rural	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Iúna	50
0634492-76	Vale a Pena Sonhar e Lutar	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Mantenópolis	34
0634489-29	Casa do Campo	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Jaguaré	26
0634466-58	Moradia Rural com Dignidade	SIND. DOS TRAB. RURAIS AGRIC. E AGRIC. FAMIL. DE COL., MARIL., SÃO D. DO NORTE, GOV. LINDENBERG-ES	Colatina	15
0634452-96	Construindo o Futuro Realizando Sonhos	SIND. DOS TRAB. RURAIS AGRIC. E AGRIC. FAMIL. DE COL., MARIL., SÃO D. DO NORTE, GOV. LINDENBERG-ES	Governador Lindenberg	35
			Total	1103

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS CERQUEIRA GUIMARAES
CONSELHEIRO CGFEHAB/SEDURB – GOVES
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 30/04/2025 13:13:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/04/2025 13:13:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO ANTONIO ROGERIO MERLO (APOIO CGFEHAB - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-88X44C>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

PROPOSTA Nº 001/2025

Aos

Senhores Membros do Conselho Gestor do FEHAB

Ementa: Concessão de Contrapartida Financeira do ESTADO, por intermédio da SEDURB, para viabilizar a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais, em áreas rurais, do Programa Nossa Casa – com recursos do FEHAB, em parceria com o Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV – Rural, operado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CONSIDERANDO os seguintes dispositivos legais – a Lei nº 8.784/2007, que criou o FEHAB – Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social; a Lei nº 9.899/2012, que instituiu o Programa Estadual de Habitação de Interesse Social Nossa Casa e do Decreto nº 3166-R/2012, que regulamentou a matéria; e as deliberações do Conselho Gestor do FEHAB, dentro de sua competência legal, neste caso específico, a Resolução nº 060, de 19/10/23, que definiu o valor de contrapartida em **R\$ 25 mil, por unidade habitacional/família**, para a ação “*aquisição de material de construção para produção de unidade habitacional*” da Estratégia IV (Rural) do Programa Nossa Casa;

CONSIDERANDO a parceria do Programa Nossa Casa que subsidia ações do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV); a demanda da Caixa Econômica Federal pela contrapartida estadual para viabilizar a produção de **1.103 unidades habitacionais rurais**, selecionadas pela Portaria MCidades nº 354, de 09/04/2024, conforme ofício nº 003/2025/SEH/ES; e o início das tratativas que visam à formalização de acordo entre a SEDURB e a CAIXA para o repasse de recursos financeiros complementares sob a forma de subvenção econômica;

CONSIDERANDO a proposta do Termo de Convênio, no qual a SEDURB – Agente Operador do FEHAB e do Programa “Nossa Casa”, nos limites de sua competência legal, fica obrigada a efetuar o aporte da contrapartida do Estado, por empreendimento;

CONSIDERANDO que os recursos de contrapartida do Estado deverão ser depositados, em parcela única, diretamente nas contas das Comissões de Representantes dos Empreendimentos (CRE), específicas para cada Empreendimento, vez que os recursos serão mantidos sob bloqueio da Caixa e liberados em conjunto com a parcela do Governo Federal, conforme cronograma de obras (prazo máximo de 18 meses) e ateste de evolução realizado pela equipe da área de Engenharia da CAIXA;

Considerando que a única exceção é para a liberação da primeira parcela de recursos, que será efetuada em até 30 dias após a assinatura do contrato com o beneficiário, em percentual não



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

superior a 15% (quinze por cento) do valor da subvenção e as demais serão liberadas mediante a verificação pela Caixa da execução da parcela anterior;

Considerando que as contas a serem abertas são do tipo poupança não solidária, em nome da Comissão de Representantes, com pelos menos três membros, composta por dois beneficiários eleitos em assembleia, sendo preferencialmente mulheres, e um indicado pela Entidade Organizadora (EO);

Considerando que, assim que a Caixa tiver a definição de quais Empreendimentos serão efetivamente contratados, a mesma encaminhará para a SEDURB a lista com a numeração das contas abertas para crédito dos recursos a serem realizados pela Secretaria;

Considerando que a CRE tem por atribuição, entre outras, exercer a gestão correta dos recursos junto às Entidades Organizadoras (EO's); prestar contas à Caixa e às famílias sobre as aplicações dos recursos e efetuar os pagamentos conforme execução física das obras e serviços realizados, gerenciados e fiscalizados pelas EO's;

CONSIDERANDO os aspectos jurídicos analisados pela Doutra Procuradoria Geral do Estado, que se manifestou favorável a concessão de contrapartida financeira do ESTADO, por intermédio da SEDURB, para viabilizar a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais, em áreas rurais, do Programa Nossa Casa – com recursos do FEHAB, em parceria com o Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV – Rural, desde que sejam integralmente atendidas as recomendações jurídicas ofertadas, sobretudo, a necessidade de regulamentação específica para a Estratégia IV (Rural) do Programa Nossa Casa, quais sejam:

- definição de procedimento operacional para repasse de recursos aos agentes financeiros e beneficiários finais do programa (cf. art. 1º, § 2º, da Lei 8.784/2007 em nova redação estabelecida no art. 7º da Lei 9.899/2012);
- definição de requisitos mínimos que deverão ser atendidos pelos beneficiários do programa (cf. art. 7º do Decreto 3.166-R/2012);
- definição das atribuições elencadas nos incisos do art. 12 do Decreto 3.166-R/2012:
 - I. especificações mínimas das moradias e da infraestrutura básica, com observância da legislação municipal pertinente;
 - II. distribuição regional dos recursos e a fixação dos critérios de distribuição;
 - III. fixação de critérios de priorização dos beneficiários.

PROPOSTAS:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

1. Sendo assim, a SEDURB propõe a formalização do Termo de Convênio, cujo objeto é a concessão de contrapartida financeira do Estado, no valor global de **R\$ 27.575.000,00** (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil reais), para viabilizar a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais do Programa Nossa Casa – com recursos do FEHAB, em parceria com o Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV – Rural, operado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a produção de **até 1.103 unidades habitacionais em áreas rurais**, conforme **ANEXO I**.
2. De igual modo, a fim de responder as recomendações da PGE, a SEDURB propõe que sejam estabelecidos os seguintes dispositivos para atendimento dos casos relacionados à implementação da Estratégia IV (Rural) do Programa Nossa Casa:

2.1. Procedimentos Técnicos e Operacionais para o Repasse de Recursos:

- a. O aporte de recursos financeiros do Estado, oriundos do FEHAB, será destinado à complementação dos recursos provenientes do Orçamento Geral da União (OGU) – PMCMV – RURAL, para produção de unidade habitacionais em áreas rurais;
- b. Os recursos de contrapartida do Estado deverão ser depositados, em parcela única, diretamente nas contas das Comissões de Representantes dos Empreendimentos (CRE), específicas para cada Empreendimento, vez que os recursos serão mantidos sob bloqueio da Caixa e liberados em conjunto com a parcela do Governo Federal, conforme cronograma de obras (prazo máximo de 18 meses) e ateste de evolução realizado pela equipe da área de Engenharia da CAIXA; a exceção é para a liberação da primeira parcela de recursos, que será efetuada em até 30 dias após a assinatura do contrato com o beneficiário, em percentual não superior a 15% (quinze por cento) do valor da subvenção e as demais serão liberadas mediante a verificação pela Caixa da execução da parcela anterior;
- c. As contas a serem abertas são do tipo poupança não solidária, em nome da Comissão de Representantes, com pelos menos três membros, composta por dois beneficiários eleitos em assembleia, sendo preferencialmente mulheres, e um indicado pela Entidade Organizadora (EO);
- d. A CAIXA encaminhará à SEDURB cada empreendimento aprovado, contendo número de famílias/unidades habitacionais, valores, e o número da conta de poupança da CRE para crédito dos recursos da contrapartida pela SEDURB;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

- e. A CRE tem por atribuição, entre outras, exercer a gestão correta dos recursos junto às Entidades Organizadoras (EO's); prestar contas à Caixa e às famílias sobre as aplicações dos recursos e efetuar os pagamentos conforme execução física das obras e serviços realizados, gerenciados e fiscalizados pelas EO's;

2.2. Requisitos Mínimos e Procedimentos de Seleção dos Beneficiários:

- a. A Instituição Financeira obedecerá aos requisitos mínimos para fins de procedimento, priorização e seleção das propostas apresentadas pelas Entidades Organizadoras (EO) e dos beneficiários finais, de acordo com as regras do PMCMV – Rural, definidas pelo MCidades, limitando o rendimento familiar bruto não superior a três salários mínimos por mês.

Portanto, submetemos a presente proposta para análise e deliberação desse Conselho Gestor na próxima reunião ordinária. Caso seja aprovada, as decisões do Conselho serão regulamentadas na forma das Resoluções CGFEHAB nº 062/2025 e nº 063/2025, a serem publicadas no Diário Oficial do Estado, atendendo o Art. 14 – Das Deliberações do Regimento Interno - CGFEHAB, conforme Resolução nº 055, de 30/01/2023.

Vitória, 24 de abril de 2025.

CARLOS CERQUEIRA GUIMARÃES

Subsecretário de Estado de Política Estadual de Saneamento e de Apoio Regional
SUPES / SEDURB



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

ANEXO I - CONTRATAÇÕES PREVISTAS - PMCMV RURAL				
APF	Empreendimento	ENTIDADE	MUNICÍPIO	QUANT.
0634478-91	Terra Saudável	APAGEES	Jaguare	5
0634450-78	Terra Morena	APAGEES	Montanha	7
0634462-10	Íris	APAGEES	Águia Branca	10
0634468-76	Meu Cantinho Feliz	APAGEES	Barra de São Francisco	10
0634482-51	A Força da Moradia do Campo	APAGEES	Afonso Cláudio	13
0634502-94	Esperança Campo e Cidade	APAGEES	Água Doce do Norte	18
0634501-80	Sapucaia	APAGEES	Laranja da Terra	19
0634476-73	Qualidade e Vida no Campo	APAGEES	Marechal Floriano	20
0634500-76	Nova Vida Camponesa	APAGEES	Itaguaçu	20
0634496-12	Meu Cantinho de Alegria	APAGEES	Domingos Martins	21
0634471-21	Minha Casa Meu Sonho	APAGEES	Baixo Guandu	25
0634495-08	Dignidade e Resistência	APAGEES	São Gabriel da Palha	32
0634499-44	Aspepro Morar Melhor	ASPEPRO	São Mateus	6
0634497-26	Aspepro Quilombolas do Corrego Seco	ASPEPRO	Vila Valério	6
0634449-37	Aspepro Campo Alegre	ASPEPRO	São Mateus	7
0634448-23	Aspepro Morar Bem	ASPEPRO	São Gabriel da Palha	10
0634454-13	Aspepro Morando no Interior	ASPEPRO	Vila Valério	13
0634485-84	Aspepro Moradia Feliz	ASPEPRO	Governador Lindenberg	17
0634457-46	Esperança	SIND. TRAB. RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE NOVA VENECIA / VILA PAVÃO	Nova Venécia	9
0634455-28	Viver Bem	SIND. TRAB. RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE NOVA VENECIA / VILA PAVÃO	Nova Venécia	26
0634498-30	Sonho Realizado	SIND. TRAB. RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE NOVA VENECIA / VILA PAVÃO	Nova Venécia	31
0634472-35	Doce Lar	SIND. TRAB. RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE NOVA VENECIA / VILA PAVÃO	Nova Venécia	31
0634464-38	Afracosa Quilombola	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO	Guaçuí	19



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

		SABARÁ E ADJACÊNCIAS		
0634461-06	Afracosa	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO SABARÁ E ADJACÊNCIAS	Guaçuí	31
0637508-25	Assentamento I	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO LUIZ TALIURE NETO NOVA VIDA	Guaçuí	23
0637509-39	Assentamento II	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO LUIZ TALIURE NETO NOVA VIDA	Guaçuí	27
0634474-54	Apiacá	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BATATAL E REGIÃO	Apiacá	50
0634487-01	Empreendimento Residencial Nosso Lar	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AF. CLAUDIO, LARANJA DA TERRA E BREJETUBA ES	Afonso Cláudio	47
0634459-65	Nossos Sonhos	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Rio Bananal	4
0634460-93	Feliz Lembrança	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Alegre	5
0634479-04	Solar Caparaó	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Ibitirama	6
0634483-65	Montanha Mais Feliz	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Montanha	6
0634491-62	Transformando Vidas	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Santa Teresa	7
0634480-32	Sonhar e Morar	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Iconha	9
0634486-98	São Roque do Canaã Construindo Sonhos	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	São Roque do Canaã	10
0634484-79	Construindo Sonhos em Terras Pomeranas	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Santa Maria de Jetibá	11
0634467-62	Vale das Águas	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Santa Leopoldina	12
0634465-43	Vista Guará	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Guarapari	12
0634445-92	Habitar de Pancas	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS	Pancas	13



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

		AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO		
0634473-49	Esperança	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Alto Rio Novo	13
0634503-07	Morar Feliz	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Muniz Freire	13
0634475-69	Ponto Belo Construindo Sonhos	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Ponto Belo	15
0634494-94	Ibatiba Construindo Sonhos	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Ibatiba	16
0634490-58	Minha Casa Meu Sonho	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Cachoeiro de Itapemirim	17
0634447-19	Moradia Digna no Campo	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Muniz Freire	11
0634458-51	Castelo Realizando Sonhos	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Castelo	26
0634481-46	Boa Esperança	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Boa Esperança	27
0634456-32	Realizar	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	São Gabriel da Palha	27
0634451-82	Negro Rugério	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Conceição da Barra	28
0634469-80	Renascer	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Pinheiros	29
0634493-80	Solar Pico da Bandeira	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Ibitirama	35
0634453-09	Criando Raízes	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Jerônimo Monteiro	38
0634446-05	Habitação Caparaó Rural	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Iúna	50
0634492-76	Vale a Pena Sonhar e Lutar	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Mantenópolis	34



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

0634489-29	Casa do Campo	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Jaguaré	26
0634466-58	Moradia Rural com Dignidade	SIND. DOS TRAB. RURAIS AGRIC. E AGRIC. FAMIL. DE COL., MARIL., SÃO D. DO NORTE, GOV. LINDENBERG-ES	Colatina	15
0634452-96	Construindo o Futuro Realizando Sonhos	SIND. DOS TRAB. RURAIS AGRIC. E AGRIC. FAMIL. DE COL., MARIL., SÃO D. DO NORTE, GOV. LINDENBERG-ES	Governador Lindenberg	35
			Total	1103

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS CERQUEIRA GUIMARAES

SUBSECRETARIO ESTADO

SUPES - SEDURB - GOVES

assinado em 24/04/2025 17:14:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/04/2025 17:14:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO ANTONIO ROGERIO MERLO (APOIO CGFEHAB - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NHKNTJ>

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**RESOLUÇÃO MRAE/ES No 014/2025**

Dispõe sobre a recondução de mandato dos membros do comitê técnico da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES.

O COLEGIADO REGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - MRAE/ES, no exercício das competências previstas no Art. 36 do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os mandatos dos atuais membros representantes dos municípios integrantes da MRAE/ES no Comitê Técnico da Microrregião de Águas e Esgoto no Estado do Espírito Santo - MRAE/ES.

Parágrafo único - Os membros representantes dos municípios exercerão suas funções até 90 (noventa) dias após o término dos mandatos dos Prefeitos conforme disposto no § 7º do Art. 35 do Regimento Interno do Colegiado Regional.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA

Presidente em Exercício do Colegiado Regional da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE

Protocolo 1542774

RESOLUÇÃO MRAE/ES No 013/2025

Define a forma da gestão administrativa da Microrregião Águas e Esgoto no Estado do Espírito Santo - MRAE/ES.

O COLEGIADO REGIONAL DA MICRORREGIÃO DE

ÁGUAS E ESGOTO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - MRAE/ES, no exercício das competências previstas no art. 13, e do art. 17, ambos da Lei Complementar Estadual nº 968, de 14 de julho de 2021, no Art. 73 do seu Regimento Interno, instituído pela Resolução 012/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a gestão administrativa da MRAE/ES à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, por meio de sua reestruturação administrativa, com as atribuições descritas na Lei Complementar nº 1.101/2024, a serem por ela desempenhadas.

Art. 2º - Os recursos orçamentários da SEDURB financiarão o custeio administrativo para execução das atividades citadas no Art.1º dessa Resolução, dentro dos limites orçamentários previstos pelo Governo do Estado do Espírito Santo para essa finalidade.

Parágrafo único: A SEDURB adotará todas as providências necessárias para executar as funções de secretaria e suporte administrativo da MRAE/ES, o que inclui a realização dos procedimentos para as contratações necessárias, podendo, para tanto, interagir com outros órgãos e entidades da administração pública estadual, conforme as normativas vigentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA

Presidente em Exercício do Colegiado Regional da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE

Protocolo 1542777

RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 062, de 29 de abril de 2025.

Autoriza a SEDURB-ES, alocar recursos orçamentários e financeiros para viabilizar a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais do Programa Nossa Casa - com recursos do FEHAB, em parceria com o Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Rural, operado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a produção de até 1.103 unidades habitacionais em áreas rurais.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a competência prevista na Lei nº 8.784, de 21/12/2007 e no Regimento Interno do CGFEHAB aprovado pela Resolução nº 055, de 30/01/2023; de acordo com os termos estabelecidos na Lei nº 9.899/2012 e no Decreto nº 3166-R/2012; e conforme a Resolução nº 060, de 19/10/23, que definiu o valor de contrapartida em R\$ 25 mil, por unidade habitacional/família, para a ação "aquisição de material de construção para produção de unidade habitacional" da Estratégia IV (Rural) do Programa Nossa Casa;

CONSIDERANDO a parceria do Programa Nossa Casa que subsidia ações do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV); a demanda da Caixa Econômica Federal pela contrapartida estadual para viabilizar a produção de 1.103 unidades habitacionais rurais, selecionadas pela Portaria MCidades nº 354, de 09/04/2024, conforme ofício nº 003/2025/SEH/ES; e as tratativas que visam à formalização de acordo entre a SEDURB e a CAIXA para o repasse de recursos financeiros complementares sob a forma de subvenção econômica;

CONSIDERANDO a proposta do Termo de Convênio, no qual a SEDURB - Agente Operador do FEHAB e do Programa "Nossa Casa", nos limites de sua competência legal, fica obrigada a efetuar o aporte da contrapartida do Estado, por empreendimento;

CONSIDERANDO que os recursos de contrapartida do Estado deverão ser depositados, em parcela única, diretamente nas contas das Comissões de Representantes dos Empreendimentos (CRE), específicas para cada Empreendimento, vez que os recursos serão mantidos sob bloqueio da Caixa e liberados em conjunto

com a parcela do Governo Federal, conforme cronograma de obras (prazo máximo de 18 meses) e ateste de evolução realizado pela equipe da área de Engenharia da CAIXA; a exceção é para a liberação da primeira parcela de recursos, que será efetuada em até 30 dias após a assinatura do contrato com o beneficiário, em percentual não superior a 15% (quinze por cento) do valor da subvenção e as demais serão liberadas mediante a verificação pela Caixa da execução da parcela anterior;

Considerando que as contas a serem abertas são do tipo poupança não solidária, em nome da Comissão de Representantes, com pelos menos três membros, composta por dois beneficiários eleitos em assembleia, sendo preferencialmente mulheres, e um indicado pela Entidade Organizadora (EO);

Considerando que a CAIXA encaminhará à SEDURB cada empreendimento aprovado, contendo número de famílias/unidades habitacionais, valores, e o número da conta de poupança da CRE para crédito dos recursos da contrapartida pela SEDURB;

Considerando que a CRE tem por atribuição, entre outras, exercer a gestão correta dos recursos junto às Entidades Organizadoras (EO's); prestar contas à Caixa e às famílias sobre as aplicações dos recursos e efetuar os pagamentos conforme execução física das obras e serviços realizados, gerenciados e fiscalizados pelas EO's;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a SEDURB - Agente Operador do FEHAB e do Programa "Nossa Casa", alocar recursos do Programa de Trabalho nº 16.481.0054.1084 - Implementação e Apoio a Iniciativas Direcionadas a Ampliação de Oferta e Adequação de Unidades Habitacionais na Área Rural, Natureza de Despesas 33.60.45.00 (Subvenção Econômica), previstas no orçamento do FEHAB, Unidade Gestora - UG - 36901, visando o aporte no **valor global de R\$ 27.575.000,00**, para viabilizar a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais do Programa Nossa Casa - com recursos do FEHAB, em parceria com o Programa Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Rural, operado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a produção de **até 1.103 unidades habitacionais** em áreas rurais, conforme **ANEXO I**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 29 de abril de 2025.

CARLOS CERQUEIRA GUIMARÃES

Presidente do Conselho Gestor
do FEHAB
(em substituição)

ANEXO I - CONTRATAÇÕES PREVISTAS - PMCMV RURAL				
APF	Empreendimento	ENTIDADE	MUNICIPIO	QUANT.
0634478-91	Terra Saudável	APAGEES	Jaguaré	5
0634450-78	Terra Morena	APAGEES	Montanha	7
0634462-10	Íris	APAGEES	Águia Branca	10
0634468-76	Meu Cantinho Feliz	APAGEES	Barra de São Francisco	10
0634482-51	A Força da Moradia do Campo	APAGEES	Afonso Cláudio	13
0634502-94	Esperança Campo e Cidade	APAGEES	Água Doce do Norte	18
0634501-80	Sapucaia	APAGEES	Laranja da Terra	19
0634476-73	Qualidade e Vida no Campo	APAGEES	Marechal Floriano	20
0634500-76	Nova Vida Camponesa	APAGEES	Itaguaçu	20
0634496-12	Meu Cantinho de Alegria	APAGEES	Domingos Martins	21
0634471-21	Minha Casa Meu Sonho	APAGEES	Baixo Guandu	25
0634495-08	Dignidade e Resistência	APAGEES	São Gabriel da Palha	32
0634499-44	Aspepro Morar Melhor	ASPEPRO	São Mateus	6
0634497-26	Aspepro Quilombolas do Corrego Seco	ASPEPRO	Vila Valério	6
0634449-37	Aspepro Campo Alegre	ASPEPRO	São Mateus	7
0634448-23	Aspepro Morar Bem	ASPEPRO	São Gabriel da Palha	10
0634454-13	Aspepro Morando no Interior	ASPEPRO	Vila Valério	13
0634485-84	Aspepro Moradia Feliz	ASPEPRO	G o v e r n a d o r Lindenberg	17

0634457-46	Esperança	SIND. TRAB. RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE NOVA VENECIA / VILA PAVÃO	Nova Venécia	9
0634455-28	Viver Bem	SIND. TRAB. RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE NOVA VENECIA / VILA PAVÃO	Nova Venécia	26
0634498-30	Sonho Realizado	SIND. TRAB. RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE NOVA VENECIA / VILA PAVÃO	Nova Venécia	31
0634472-35	Doce Lar	SIND. TRAB. RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DE NOVA VENECIA / VILA PAVÃO	Nova Venécia	31
0634464-38	Afracosa Quilombola	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO CÔRREGO SABARÁ E ADJACÊNCIAS	Guaçuí	19
0634461-06	Afracosa	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO CÔRREGO SABARÁ E ADJACÊNCIAS	Guaçuí	31
0637508-25	Assentamento I	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO LUIZ TALIURE NETO NOVA VIDA	Guaçuí	23
0637509-39	Assentamento II	ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO LUIZ TALIURE NETO NOVA VIDA	Guaçuí	27
0634474-54	Apiacá	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BATATAL E REGIÃO	Apiacá	50
0634487-01	Empreendimento Residencial Nosso Lar	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AF. CLAUDIO, LARANJA DA TERRA E BREJETUBA ES	Afonso Cláudio	47
0634459-65	Nossos Sonhos	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Rio Bananal	4
0634460-93	Feliz Lembrança	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Alegre	5
0634479-04	Solar Caparaó	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Ibitirama	6
0634483-65	Montanha Mais Feliz	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Montanha	6
0634491-62	Transformando Vidas	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Santa Teresa	7

0634480-32	Sonhar e Morar	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Iconha	9
0634486-98	São Roque do Canaã Construindo Sonhos	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	São Roque do Canaã	10
0634484-79	Construindo Sonhos em Terras Pomeranas	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Santa Maria de Jetibá	11
0634467-62	Vale das Águas	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Santa Leopoldina	12
0634465-43	Vista Guará	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Guarapari	12
0634445-92	Habitar de Pancas	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Pancas	13
0634473-49	Esperança	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Alto Rio Novo	13
0634503-07	Morar Feliz	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Muniz Freire	13
0634475-69	Ponto Belo Construindo Sonhos	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Ponto Belo	15
0634494-94	Ibatiba Construindo Sonhos	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Ibatiba	16
0634490-58	Minha Casa Meu Sonho	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Cachoeiro de Itapemirim	17
0634447-19	Moradia Digna no Campo	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Muniz Freire	11
0634458-51	Castelo Realizando Sonhos	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Castelo	26

0634481-46	Boa Esperança	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Boa Esperança	27
0634456-32	Realizar	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	São Gabriel da Palha	27
0634451-82	Negro Rugério	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Conceição da Barra	28
0634469-80	Renascer	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Pinheiros	29
0634493-80	Solar Pico da Bandeira	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Ibitirama	35
0634453-09	Criando Raízes	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Jerônimo Monteiro	38
0634446-05	Habitação Caparaó Rural	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Iúna	50
0634492-76	Vale a Pena Sonhar e Lutar	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Mantenópolis	34
0634489-29	Casa do Campo	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Jaguaré	26
0634466-58	Moradia Rural com Dignidade	SIND. DOS TRAB. RURAIS AGRIC. E AGRIC. FAMIL. DE COL., MARIL., SÃO D. DO NORTE, GOV. LINDENBERG-ES	Colatina	15
0634452-96	Construindo o Futuro Realizando Sonhos	SIND. DOS TRAB. RURAIS AGRIC. E AGRIC. FAMIL. DE COL., MARIL., SÃO D. DO NORTE, GOV. LINDENBERG-ES	Governador Lindenberg	35
			Total	1103

Protocolo 1542782

